



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 112/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

Conforme as denúncias, as candidatas Lucicleide Oliveira de Santana Castro, Graziela dos Santos Cerqueira, Maiane Enes Bispo, Tainá Cardoso dos Santos de Jesus e Elisângela Silva Souza Ramos praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, bem como no art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a formação de chapas e pratica de boca de urna.

Analisadas as provas adunadas a denúncia, a comissão decidiu pelo arquivamento, haja vista ter concluído que não houve provas suficientes da prática da conduta por parte dos denunciados. Publique-se. Arquive-se!

Salvador, 25 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão